



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 119, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.615, de 04 de junho de 2024;**

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 622.720,76 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas assim codificadas:

<b>U. O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	Resolução SES/RJ 1705/18-PAHI - PROMUNI	10.302.0029.1.074	33.90.39.00.00.00	1621	622.720,76
				<b>Total</b>	622.720,76

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, Resolução SES/RJ 1705, de 03 de julho de 2018.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1789**